



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.089/2014**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e  
Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no  
orçamento para o exercício de 2014, com seguinte classificação orçamentárias:

	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0802-Fundo Municipal da Saúde –Recursos Vinculados União		
	08021030101522.080 Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.783,04
	RECURSO VINCULADO 4911-INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
	Objetivo: Aquisição de equipamentos para informação e informatização Da Secretaria da Saúde		
	10 –SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUBLICOS E TRANSITO		
	1002-Departamento de Serviços Urbanos		
	10021545202851.014–M.CIDADES- Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
	RECURSO VINCULADO 1075-M.CIDADE PAVIMENTAÇÃO		
	Objetivo: Pavimentação de Vias Urbanas com recursos do Ministério das Cidades		
	10021545202851.015–Contrapartida M.CIDADES- Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	Objetivo: Contrapartida pavimentação de Vias Urbanas com recursos do Ministério das Cidades		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL ..... R\$ 421.783,04**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013, no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 20.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2014 no recurso 1075-M.CIDADE PAVIMENTAÇÃO no valor de R\$ 400.000,00 e no recurso 4911-INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO no valor de R\$ 1.783,04

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Decreto do Poder Executivo

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS 11 DE MARÇO DE 2014.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 11 a 26 de março de 2014